

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato - CPSMC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 09/2022 - Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato - CPSMC**, vem emitir a presente declaração Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contrato, que versam sobre a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, no valor global de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0010-02**, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica, com o parecer favorável.

As despesas correrão a conta de recursos do orçamento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, prevista na seguinte dotação orçamentária: 10.302.0043.2.239.0000 - 3.3.90.39.00.

Crato/CE, 05 de julho de 2022.

Bruna Gonçalves de Macedo Bento

Bruna Gonçalves de Macedo Bento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação